

DECRETO Nº 002

SANTA LUZIA, 06 DE JANEIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS DCRETOS
MUNICIPAIS NÚMEROS 20/2020, 22/2020 E 27/2020
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB, no uso de suas atribuições legais, com fulcro Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que, medidas de suspensão de atividades comerciais estão sendo revogadas em vista do baixo índice de contaminação de pessoas devidos as medidas preventivas adotadas para o combate ao COVID-19.

CONSIDERANDO que as medidas preventivas já permitem o retorno às aulas presencias desde que obedecidas as medidas de prevenção, segurança e higienização recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, AGEVISA e Vigilância Sanitária Municipal.

CONSIDERANDO que estudos demonstram a eficácia das medidas adotadas com o afastamento social e precoce para contenção da disseminação da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam revogados os Decretos Municipais nº 20 de 17 de Abril de 2020, nº 22 de 18 de maio de 2020 e nº 27 de 17 de Junho de 2027.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 06 DE JANEIRO DE 2022.

Jose Alexandre de Araujo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Jose Alexandre de Araujo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.394 - 53
Prof. Nur. de Santa Luzia - PB